



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

OFÍCIO CIRCULAR 3/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília, 12 de janeiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente do CRMV

Assunto: Complemento ao OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA.

Senhor(a) Presidente,

1. O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA com a solicitação de ampla divulgação do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA, cujos destinatários são os médicos-veterinários responsáveis pela execução dos controles higiênico-sanitários dos plantéis dos estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais e entidades representativas do setor privado.
2. Como consequência, o Serviço Veterinário Oficial já iniciou o processo de requisitar aos profissionais responsáveis técnicos a emissão dos relatórios de avaliação de cumprimento dos requisitos de biossegurança dos estabelecimentos, fato que tem gerado preocupação entre os profissionais em razão de possível pressão ou retaliação dos contratantes, a depender do conteúdo do relatório.
3. Nesse contexto, salientamos que o Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138, de 2016) lista como dever dos responsáveis técnicos a pronta resposta aos requerimentos do Serviço Veterinário Oficial (art.19, I).
4. Ainda nesse contexto, lembramos que a Resolução CFMV nº 1.562, de 16 de outubro de 2023, disciplina o uso de instrumentos essenciais para o exercício da responsabilidade técnica, tais como o Livro de Registros e Ocorrências, Termo de Constatação e Recomendação e o Laudo Informativo.
5. Assim, solicitamos desse Regional o compartilhamento de tais informações, de modo a viabilizar um maior esclarecimento dos responsáveis técnicos com relação às respectivas atribuições e instrumentos disponíveis, os quais podem e devem ser por eles utilizados a partir dos cenários e situações específicas a fim de resguardar o bom, regular, técnico e ético exercício profissional.
6. Por fim, caso entendam pertinente, sugerimos a realização de reuniões de orientação ética e normativa com os RTs do setor, pois também se afigura instrumento de contribuição para a sanidade do rebanho avícola nacional.

Atenciosamente,

ANA ELISA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 12/01/2024 14:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242385

Código de Autenticação: a246e3de8c



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037